



CHAMADA PÚBLICA 28/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO EDITAL SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado aos discentes para atuarem como bolsistas no EDITAL SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0, com o projeto intitulado "Plataforma Inteligente para Recomendar Vagas de Emprego e Selecionar Candidatos", oferecido aos candidatos matriculados nos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e dos cursos técnicos integrados do IFG/Anápolis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será realizada pelo IFG - Campus Anápolis, por meio do Coordenador Local (Professor Daniel Xavier de Sousa) do Projeto Oficinas 4.0, de acordo com o Edital SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0.

1.2. Os bolsistas ITI-A (estudantes de graduação) e ITI-B (estudantes de nível médio) selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais. As bolsas serão financiadas conforme o Edital SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0, durante o período de execução dos projetos.

1.3. A classificação neste processo seletivo não garante o direito à recebimento de bolsa, uma vez que o projeto a que esse processo destina, está dependente dos trâmites relacionados ao Edital SETEC 83/2022.

2 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/12/2022
Inscrições dos candidatos	05/01/2023 a 07/02/2023
Avaliações dos candidatos	08/02/2023
Divulgação resultado preliminar	10/02/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	13/02/2023
Análise Recursos	15/02/2023

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será gratuita e realizar-se-á no período estipulado no cronograma, item 2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/ftfcuaYdVhiH7kXC7>

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todos os dados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

a. Curriculum Vitae.

b. Histórico Escolar Atualizado.

3.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

3.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de discentes lotados em outros Campi.

4.2. A seleção será realizada conforme segue:

4.2.1. **Fase 01** - Análise de currículo e histórico escolar para participação do projeto, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

4.2.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.2.3. Os cinco candidatos mais bem classificados em cada fila de análises passarão para a segunda fase do processo seletivo.

4.2.4. **Fase 02** – Análise da carta individual e entrevista/arguição de conceitos relacionados ao projeto.

4.2.4.1 A carta individual do candidato deverá ser enviada no formato carta, com fonte arial/12 e até 400 palavras ao e-mail do coordenador do projeto respondendo a seguinte pergunta: "Por que eu deveria ser selecionado para o projeto Oficinas 4.0?". Considere para sua resposta o perfil pretendido e descrito no item 5 deste edital"

4.2.5. O resultado final será dado pelos alunos que obterem maior pontuação em todas as fases, havendo no final três categorias: aprovado, suplente e reprovado. Os alunos que forem selecionados para a segunda etapa já estarão na categoria aprovado ou suplente.

4.3 O Processo Seletivo será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e a Reserva de Vagas (Cotas). Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas aos alunos do IFG oriundos de escolas públicas. Para a comprovação de vinculação à cota, a coordenação responsável pela seleção levará em consideração a forma de ingresso inicial dos candidatos nos cursos do IFG.

5 – DO PROJETO, DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas	Perfil	Valor da Bolsa	Área de Atuação	Período de Bolsa
03	Aluno do ensino médio com facilidade de acesso às mídias sociais e perfil empreendedor.	R\$ 600,00	Técnico de nível médio	10 meses
02	Aluno do ensino superior, conhecedor das tecnologias de Aprendizado de Máquina e Desenvolvimento Web.	R\$ 800,00	Ciência da Computação	10 meses

6 – DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- a. Estar regularmente matriculado no IFG- Câmpus Anápolis.
- b. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto.
- c. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no SUAP, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- d. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6,0.
- e. Possuir conta corrente bancária pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- f. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- g. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- h. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado, seguindo Cronograma deste edital, item 2, na página de Gerência de Pesquisa do IFG Campus Anápolis (<https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/extensao/editais>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

- b. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- c. Período mais avançado no curso.

7.4. Os candidatos aprovados por meio da divulgação do resultado final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8 – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo seguindo o Cronograma, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso <https://forms.gle/LFcfuHpsumRPNrtS8>

8.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.2. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

Anápolis, 22 de dezembro de 2022

DANIEL XAVIER DE SOUSA
Coordenador Local do Projeto

JACQUES ELIAS DE CARVALHO
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

KÁTIA CILENE COSTA FERNANDES
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE, em 22/12/2022 13:09:30.
- Daniel Xavier de Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/12/2022 09:36:56.
- Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 22/12/2022 09:10:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359566
Código de Autenticação: b3df570e9f



